



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em 07/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.163 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**Dá nova redação ao inciso I do art. 4º da
Lei nº 6.463/2021, que instituiu o
Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - possuir idade mínima de 9 (nove) anos para obtenção da Bolsa Atleta da cidade de Vila Velha;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 7.163 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dá nova redação ao inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463/2021, que instituiu o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - possuir idade mínima de 9 (nove) anos para obtenção da Bolsa Atleta da cidade de Vila Velha;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Renzo Mendes.

LEI Nº 7.164 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÁ – AMI", com sede neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÁ – AMI"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.311.199/0001-55, com sede à rua Jair de Andrade, nº 75, bairro Itapuá, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Osvaldo Maturano.

PORTARIA Nº 275/2025

Nomeia cargo comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Ana Carolina da Silva Fontes** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2025

Inclui membro da Comissão Interna de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CEEIV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade – SEMDU, constituída pela Portaria nº 375/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante no Decreto nº 80/2016, Processo nº 24315/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "c" no inciso III do art. 1º da Portaria nº 375, de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

III – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST:

[...]

c) Marcos da Silva Pinto Júnior - matrícula: 97632-1 – membro" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2025

Exonera, a pedido, Gerente de Administração de Materiais da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 33472/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcelo Adami Lopes**, do cargo comissionado de Gerente de Administração de Materiais, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2025.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2025

Exonera, a pedido, Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 37443/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Nivaldo Vieira dos Santos**, do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2025

Transfere lotação de cargo comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a lotação de **Marcos Antonio de Oliveira Alochio**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, 04 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a alteração na Portaria Conjunta nº 002 de 18 de março de 2022.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar publicidade dos atos de envio da remessa da folha de pagamento das unidades gestoras desta Administração Direta para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do sistema CidadES-web; e o Processo nº 23578/2022; **RESOLVEM:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.